



## **Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência promove encontro voltado ao acolhimento de famílias atípicas**



O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência promoveu, no último dia 28/05, o encontro “Entre Cuidar e Ser Cuidado”, uma ação voltada às famílias atípicas, cuidadores, profissionais da educação, profissionais da rede de atendimento e comunidade em geral. A iniciativa teve como objetivo proporcionar um espaço de acolhimento, escuta, orientação e fortalecimento de vínculos.

Durante a atividade, os participantes foram convidados a refletir sobre a importância de equilibrar o cuidado com o outro e o cuidado consigo mesmo. A proposta destacou que, mesmo diante da rotina intensa e das demandas diárias, é possível construir pequenos momentos de autocuidado capazes de contribuir para o equilíbrio físico e emocional.

Também foram abordados temas relacionados aos desafios enfrentados pelas famílias atípicas, à relevância das redes de apoio, à saúde emocional e ao fortalecimento dos vínculos familiares. O encontro contou com momentos de reflexão, troca de experiências, aprendizado e acolhimento entre os participantes.



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1570

A condução da atividade ficou a cargo da pedagoga Regina Elaine Benetelli Geron, mestre em Educação pela UNEATLANTICO, da Espanha, especialista em Neuropsicopedagogia Clínica e Institucional e MBA em Gestão Empresarial. Atualmente, Regina é Pedagoga Social no Centro de Convivência do Idoso (CCI) de Sertãozinho, desenvolvendo ações voltadas ao acolhimento, à convivência e ao fortalecimento dos vínculos sociais e familiares.

O encontro também teve a participação de Juliana Lúcio, psicanalista, terapeuta integrativa e facilitadora de mindfulness. Durante a atividade, ela conduziu uma prática de mindfulness e apresentou terapias integrativas que podem auxiliar na promoção de um autocuidado mais natural e consciente.

A iniciativa possibilitou o compartilhamento de vivências e estratégias que contribuem para o bem-estar emocional, o fortalecimento dos vínculos familiares e a construção de uma comunidade mais consciente e inclusiva. Além disso, auxiliou os participantes a compreenderem a importância do autocuidado e da valorização da saúde emocional como elementos fundamentais para o cuidado com o próximo.

Ações como essa reforçam a importância da inclusão, da informação, do acolhimento e da conscientização, fortalecendo os vínculos entre famílias, profissionais e comunidade. O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência reafirma, assim, seu compromisso com a promoção da cidadania, da inclusão e da qualidade de vida das pessoas com deficiência e de suas famílias, em sintonia com as políticas públicas desenvolvidas pelo Governo Municipal da Estância Turística de Sertãozinho.

**Departamento de Comunicação - PMS**



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1570

# Sumário

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Leis .....	4
<b>Secretaria da Administração</b> .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Extratos de Contratos .....	7
<b>Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura</b> .....	10
<b>Atos Administrativos</b> .....	10
Notificação .....	10
Auto de Infração .....	14
Auto de Multa .....	21
<b>Conselhos Municipais</b> .....	27
<b>Conselhos Municipais</b> .....	27
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS .....	27
Conselho Municipal de Saúde .....	29
Conselho Municipal de Políticas Culturais .....	35
<b>SAEMAS</b> .....	42
<b>Licitações e Contratos</b> .....	42
Dispensas .....	42
<b>Poder Legislativo</b> .....	49
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	49
Gabarito .....	49



## GABINETE DO PREFEITO

## Atos Oficiais

## Leis

**LEI Nº 7.583, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

**(DENOMINA “VALMIR SILVA DOS SANTOS” A RUA 08 (OITO) DO LOTEAMENTO ALTO DA CAPELA, DE NOSSA CIDADE).**

**Projeto de Lei nº 29/2026.****Autoria: Vereador William da Silva Domingos.**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Denomina-se “**VALMIR SILVA DOS SANTOS**” a Rua 08 (oito) do Loteamento Alto da Capela, de nossa cidade.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 29 de maio de 2026, no 129º ano de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**- Publicada no “Diário Oficial Eletrônico do Município”.**

**LEI Nº 7.584, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

**(DENOMINA “JANAINA APARECIDA DE ANDRADE FRANCISCO”, A RUA 23 (VINTE E TRÊS) DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DO BOSQUE, DE NOSSA CIDADE).**

**Projeto de Lei nº 33/2026.****Autoria: Vereador José André Roberto Mazer.**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Denomina-se “**JANAINA APARECIDA DE ANDRADE FRANCISCO**”, a Rua 23 (vinte e três) do Loteamento Residencial do Bosque, de nossa cidade.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 29 de maio de 2026, no 129º ano de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**- Publicada no “Diário Oficial Eletrônico do Município”.**

**LEI Nº 7.585, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

**(DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, REVOGA AS LEIS Nº 4.382/2006, Nº 5.948/2015 E Nº 6.370/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

**Projeto de Lei nº 28/2026.**

**Autoria: Executivo.**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, criado pela Lei nº 4.382, de 10 de fevereiro de 2006, passa a ser disciplinado pelas disposições desta Lei.

**Parágrafo único.** O Conselho de que trata esta Lei passa a ser designado Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPcD.

**Art. 2º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é órgão colegiado, permanente, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador, com a finalidade de acompanhar, avaliar e propor diretrizes para a política municipal de atendimento e inclusão da pessoa com deficiência.

**Art. 3º** - O CMPcD será vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, sem prejuízo de sua autonomia política, administrativa e deliberativa.

**Parágrafo único.** O CMPcD atuará nos limites de sua competência legal, sem subordinação hierárquica aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

**Art. 4º** - O CMPcD tem por finalidade definir, acompanhar e avaliar a política municipal de atendimento e inclusão da pessoa com deficiência, observadas as legislações federal, estadual e municipal vigentes.

**Parágrafo único.** Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com barreiras diversas, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

**Art. 5º** - Compete ao CMPcD deliberar, acompanhar e fiscalizar a política pública municipal de atendimento e inclusão da pessoa com deficiência, nos limites de sua atuação e observadas as competências do Poder Executivo.

**Parágrafo único.** São atribuições do CMPcD:

- I - conhecer a realidade local e propor prioridades de atuação;
- II - instituir grupos de trabalho e comissões;
- III - participar da elaboração de planos, programas e projetos;
- IV - zelar pela garantia dos direitos da pessoa com deficiência;
- V - acompanhar e avaliar políticas públicas setoriais;
- VI - acompanhar a elaboração e execução da proposta orçamentária;
- VII - zelar pela efetivação do sistema participativo;
- VIII - propor estudos e pesquisas;
- IX - incentivar campanhas de conscientização;
- X - receber e encaminhar denúncias aos órgãos competentes;
- XI - manifestar-se sobre ações públicas e privadas;
- XII - avaliar periodicamente a política municipal;
- XIII - elaborar e aprovar seu regimento interno.

**Art. 6º** - O CMPcD será composto por 14 (quatorze) membros titulares e 14 (quatorze) suplentes, assegurada a paridade entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

§ 1º - O Poder Público será representado por 7 (sete) membros, sendo:

- I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;
- II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- VI - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Orçamentária;
- VII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

§ 2º - A Sociedade Civil será representada por 7 (sete) membros, sendo:

- I - 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil;



- II - 2 (dois) representantes das pessoas com deficiência ou movimentos de pessoas com deficiência;
- III - 1 (um) representante de entidade de capacitação e profissionalização;
- IV - 1 (um) representante do setor produtivo;
- V - 2 (dois) representantes pessoas com deficiência, assegurada, sempre que possível, a diversidade de suas condições.

**Art. 7º** - As funções dos conselheiros não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

**Art. 8º** - O CMPcD terá Diretoria Executiva composta por:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - 1º Secretário;
- IV - 2º Secretário.

§ 1º - A escolha dar-se-á por eleição entre os conselheiros.

§ 2º - É permitida reeleição na forma do regimento interno.

§ 3º - A nomeação dos membros ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei.

§ 4º - O Poder Executivo dará posse aos membros.

**Art. 9º** - O CMPcD elaborará seu regimento interno no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a posse.

**Art. 10** - O CMPcD terá a seguinte estrutura:

- I - Plenário;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Comissões Temáticas;
- IV - Grupos de Trabalho.

**Art. 11** - O CMPcD poderá utilizar serviços e servidores cedidos por órgãos públicos e privados, sem prejuízo de suas atribuições.

**Art. 12** - A política municipal de atendimento e inclusão da pessoa com deficiência será implementada por meio de políticas públicas intersetoriais, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social, trabalho, mobilidade, cultura, esporte e acessibilidade.

**Parágrafo único.** O Município destinará recursos e espaços públicos, conforme disponibilidade orçamentária, para ações voltadas à pessoa com deficiência.

**Art. 13** - O Município poderá firmar convênios, parcerias ou instrumentos congêneres para execução das políticas previstas nesta Lei, podendo ouvir o CMPcD quando pertinente.

**Art. 14** - O CMPcD realizará, preferencialmente a cada 2 (dois) anos, Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**Parágrafo único.** A conferência observará o regimento interno do Conselho.

**Art. 15** - O Poder Público prestará apoio necessário ao funcionamento do CMPcD, conforme disponibilidade administrativa e orçamentária.

**Art. 16** - Sempre que necessário e conforme disponibilidade orçamentária, deverão ser assegurados recursos de tecnologia assistiva nas atividades do Conselho.

**Art. 17** - Para interpretação desta Lei, aplicam-se as normas, conceitos e diretrizes previstos na legislação vigente.

**Art. 18** - Os recursos do CMPcD serão constituídos por dotações consignadas no orçamento municipal, observada a legislação vigente, bem como por doações e outras receitas legalmente admitidas.

**Art. 19** - A prestação de contas será apresentada à Secretaria Municipal da Fazenda, sob supervisão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**Art. 20** - Os casos omissos serão deliberados pelo Plenário do CMPcD.

**Art. 21** - Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 22** - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis nº 4.382, de 10 de fevereiro de 2006,



nº 5.948, de 17 de agosto de 2015, e nº 6.370, de 11 de abril de 2018.

**Art. 23** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 29 de maio de 2026, no 129º ano de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 02/06/2026**

**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 044/2026 - PROCESSO Nº 066/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

**CONTRATADA: METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DESTINADO À IMPORTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS BALANCETES CONTÁBEIS EM PADRÃO XML DO SISTEMA AUDESP, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.40.00	04.124.0064.2.539
3.3.90.40.00	04.123.0066.2.545

**VALOR TOTAL: R\$ 132.800,00**

**VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA INDICADA PELO CONTRATANTE NA ORDEM DE SERVIÇO, EXPEDIDA PELA SECRETARIA REQUISITANTE, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ O LIMITE DE 10 ANOS CONFORME PREVÊ O ART. 107 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.**

**DATA DO CONTRATO: 28/05/2026**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 02/06/2026**

**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 042/2026 - PROCESSO Nº 051/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 005/2026.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

**CONTRATADA: GRIFFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA NO JARDIM PARAÍSO - "PRAÇA VENÍCIO DESIDÉRIO " NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
4.4.90.51.00	15.451.0079.1.526

**VALOR TOTAL: R\$ 2.898.000,00**

**VIGÊNCIA: O PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS SERÁ DE 10 (DEZ) MESES E A VIGÊNCIA**



**CONTRATUAL SERÁ DE 12 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA INDICADA PELO CONTRATANTE NA ORDEM DE SERVIÇO, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**DATA DO CONTRATO: 25/05/2026**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 02/06/2026**

**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 043/2026 - PROCESSO Nº 073/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 035/2026.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

**CONTRATADA: SERLUZ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ABRANGENDO: MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA PRAÇA IRACEMA PERTICARRARI; IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PROLONGAMENTO DA AV. ANTÔNIO PEGUINI; INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO TRECHO DA AV. JOSÉ SIENA E INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ PICOLLI.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.39.00	15.452.0070.2.577

**VALOR TOTAL: R\$ 94.297,27**

**VIGÊNCIA: O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE 2 (DOIS) MESES E O PRAZO DA VIGÊNCIA SERÁ DE 120 DIAS, AMBOS CONTADOS A PARTIR DA DATA INDICADA PELO CONTRATANTE NA ORDEM DE SERVIÇO, EXPEDIDA PELA SECRETARIA REQUISITANTE.**

**DATA DO CONTRATO: 28/05/2026**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 02/06/2026**

**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 041/2026 - PROCESSO Nº 071/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2026.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

**CONTRATADA: GUIFAMI INFORMATICA LTDA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA ANATEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), MEDIANTE FORNECIMENTO DE PONTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 500 MBPS PARA DOWNLOAD E 250 MBPS PARA UPLOAD, INCLUINDO INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE ROTEADOR WI-FI EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE CONTROLE DE VETORES.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.40.00	10.305.0076.2.626

**VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00**

**VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA INDICADA NA ORDEM DE SERVIÇO EXPEDIDA PELA SECRETARIA REQUISITANTE, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, DESDE QUE MANTIDAS AS CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, ATÉ O LIMITE DE 05 (CINCO) ANOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 106 DA LEI Nº**



**14.133/2021, DESDE QUE SEJA COMPROVADA SUA ECONOMICIDADE/VANTAJOSIDADE.**

**DATA DO CONTRATO: 22/05/2026**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

---



## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

## Atos Administrativos

## Notificação

O Núcleo de Fiscalização Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Sertãozinho, em observância ao que estabelece o artigo 4º, inciso III, da Lei Federal 10.650, de 16 de abril de 2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente, publica, a seguir, as informações referentes aos **TERMOS DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E ADVERTÊNCIA AMBIENTAL LAVRADOS DE 01 DE MAIO ATÉ 31 DE MAIO**

Nº	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Endereço da Infração	Prática Infrativa	Data	Prazo
26-139	Guilherme Aparecido Lourenco	499.XXX.XXX-20	Rua Silvo Murcia, nº 146	Maus-tratos	06/05/26	Imediato
26-140	Daiane Reis da Silva	374.XXX.XXX-40	Ecoponto 11	Descarte de massa verde	07/05/26	Imediato
26-143	Karina Pereira Nunes	346.XXX.XXX-58	Rua Alex César Ramos, nº 1791 (Ecoponto 01)	Descarte de volumosos	08/05/26	Imediato
26-144	João Luiz de Souza	550.XXX.XXX-20	Rua Jordão Borghetti, nº 530	Animal não domiciliado	11/05/26	Imediato
26-145	T P Pereira Pizzaria	29.380.702/0001-20	Praça José Ferraz de Toledo	Acondicionamento irregular de resíduos	11/05/26	Imediato
26-146	Elcio Alves	138.XXX.XXX-05	Ecoponto 4	Descarte de massa verde	11/05/26	Imediato
26-147	Edna Cristina Ramos Merino	183.XXX.XXX-25	Rua Aprígio de Araújo, s/n (Praça 21 de Abril)	Uso irregular de praça	11/05/26	Imediato
26-148	Erick Leonardo Nardin Rangon	434.XXX.XXX-18	Escola Waldomiro Gomes (área verde)	Descarte de resíduos	12/05/26	Imediato
26-149	Marisa Prates Pereira	046.XXX.XXX-92	Rua Yoshinobu Kobata (área verde)	Descarte de resíduos	12/05/26	Imediato
26-150	Jonatas Pina de Sousa	353.XXX.XXX-39	Rua José Moacir Mazzer (área verde)	Descarte de resíduos domiciliares	12/05/26	Imediato



26-151	Aparecida Francisca Pina de Oliveira	091.XXX.XXX-21	Rua José Moacir Mazzer (área verde)	Descarte de resíduos domiciliares	12/05/26	Imediato
26-152	Etevaldo Correia de Oliveira	551.XXX.XXX-20	Rua José Moacir Mazzer (área verde)	Descarte de resíduos domiciliares	12/05/26	Imediato
26-154	José Aparecido da Silva	035.XXX.XXX-00	Cinateiro central Av. Minésio Meloni	Descarte de massa verde	14/05/26	3 DIAS
26-155	Edilson Luis Pina de Oliveira	031.XXX.XXX-10	Ecoponto do Jardim Terras do Engenho	Descarte de RCC	14/05/26	Imediato
26-156	Sert-Mat Comércio de Materiais de Construção Ltda	04.550.816/0001-40	Ecoponto do Jardim Terras do Engenho	Descarte de RCC	14/05/26	Imediato
26-157	Jonas Rafael de Lima	400.XXX.XXX-43	Rua Washington Luiz, nº 3412	Acondicionamento irregular de resíduos	18/05/26	15 DIAS
26-158	LAMG Serviços e Construções Ltda	01.592.654/0001-14	Av. Antônio Bisson (área institucional)	Queimada	18/05/26	Imediato
26-160	Carlos Eduardo Machado	075.XXX.XXX-67	Rua José Soldera, ao lado do nº 250	Descarte de resíduos domiciliares	18/05/26	Imediato
26-161	Silvana Aparecida Brustelo de Andrade	033.XXX.XXX-02	Av. Amâncio Lopes com Aléssio Mazer	Descarte de massa verde	19/05/26	3 DIAS
26-163	Marcos Donizeti Favaro	060.XXX.XXX-33	Rua Cezar Tuffi, Q J1, L 38	Manutenção de uma árvore por lote	20/25/26	15 DIAS
26-164	Paulo José Dos Santos	382.XXX.XXX-29	Ecoponto do Jardim Terras do Engenho	Notificação ao interessado - Descarte de resíduos	20/05/26	Imediato
26-165	Espólio de José Alves Cordeiro	032.XXX.XXX-50	Rua Mario Cunha Junior, nº 447	Poda drástica	20/05/26	Imediato
26-166	Espólio de José Alves Cordeiro	032.XXX.XXX-50	Rua Mario Cunha Junior, nº 447	Notificação ao Interessado - Descarte de resíduos	20/25/26	Imediato



26-167	Paulino Portugal de Oliveira	444.XXX.XXX-15	Rua Carlos Gomes, nº 857	Falta de compensação	21/05/26	15 DIAS
26-168	Céu Azul S/C Ltda	57.720.351/0001-94	Rua Dr. Antônio Furlan Junior, nº 1376	Falta de compensação	21/05/26	15 DIAS
26-169	Petrotec Equipamentos Para Construção Civil Ltda	03.881.568/0001-57	Ecoponto 11	Descarte de RCC	22/05/26	Imediato
26-170	Valter Vanderlei Mulero	064.XXX.XXX-94	Via de Acesso Octávio Verri, SP 333, 2190	Fixação de cartaz	22/05/26	Imediato
26-171	Sert Seg Distribuidora Ltda	05.889.600/0001-76	Rua José de Oliveira	Descarte de resíduos domiciliares	22/05/26	Imediato
26-172	Geraldo Pereira Soares	019.XXX.XXX-36	Rua Gerino Molesin (Ao lado Escola Valdomiro Gomes)	Descarte de RCC	25/05/26	3 DIAS
26-173	Marcus Antônio Cassimiro da Cruz	119.XXX.XXX-41	Rua Theodoro Rodrigues (ao lado da delegacia)	Descarte de massa verde	25/05/26	3 DIAS
26-174	Leonidas Barbosa	867.XXX.XXX-87	Rua Miguel Jambre, nº 168	Descarte de volumosos	26/05/26	Imediato
26-175	Marta Lúcia Abbatte do Nascimento	111.XXX.XXX-32	Rua Joaquim Pereira Vitorio, Q15, L18	Descarte de massa verde	27/05/26	3 DIAS
26-176	TR Lassalli Ltda	24.430.383/0001-04	Rua João Parra, nº 99	Lançamento irregular de efluentes	27/05/26	15 DIAS
26-177	Nadir Rodrigues Souza	250.XXX.XXX-60	Rua Rubens Cláudio Guimarães Pagnano, nº 321	Descarte de volumosos	28/05/26	2 DIAS
26-180	Adilson Issamu Sanju Susuki	126.XXX.XXX-01	Rua Osvaldo Almeida de Souza, Q K, L 15	Queimada	28/05/26	Imediato
26-181	UPD Comércio de Produtos de Limpeza Ltda	65.882.524/0001-07	Ecoponto 01 - Vitta - Jardim Porto Seguro	Descarte de volumosos	29/05/26	Imediato



26-182	Advar de Oliveira Lima	845.XXX.XXX-53	Rua Anacleto Soldera, Quadra 14, Lote 21	Queimada	29/05/26	Imediato
26-183	Daniel Santana da Silva	019.XXX.XXX-90	Estrada de terra (final da Rua Esnestor Soldera)	Descarte de massa verde	29/05/26	2 DIAS
26-184	Celso Rebouças da Silva	144.XXX.XXX-30	Rua Laura Cruz Fernandes, 223	Animal não domiciliado	29/05/26	15 DIAS
26-185	Luiz Antônio Eleuterio	742.XXX.XXX-49	Av. Affonsilio Fagundes Pereira, nº 195	Descarte de volumosos	29/05/26	Imediato



## Auto de Infração

O Núcleo de Fiscalização Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Sertãozinho, em observância ao que estabelece o artigo 4º, inciso III, da Lei Federal 10.650, de 16 de abril de 2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente, publica, a seguir, as informações referentes aos **AUTOS DE INFRAÇÃO APLICADOS DE 01 DE MAIO ATÉ 31 DE MAIO**

Nº	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Endereço da Infração	Prática Infrativa	Data	Penalidade prevista
26-227	Wilma Braga Silva Farias	503.XXX.XXX-49	Rua Ivone Fernandes Bernardi, Quadra 15, Lote 01	Poda drástica	04/05/26	MULTA
26-228	Wilma Braga Silva Farias	503.XXX.XXX-49	Rua Ivone Fernandes Bernardi, Quadra 15, Lote 01	Corte sem autorização	04/05/26	MULTA
26-229	Vitorio Cheli	074.XXX.XXX-49	Rua Frederico Ozanan, nº 1650	Corte sem autorização	04/05/26	MULTA
26-230	Marlene Da Costa	186.XXX.XXX-69	Rua Antero Luchiari, nº 285	Poda drástica	05/05/26	MULTA
26-231	Adilson Batista Santa Rosa	666.XXX.XXX-34	Rua Natal Canella, terreno ao lado do nº 221	Descarte de massa verde	05/05/26	MULTA
26-232	4 R Nobre Aços e Logística Ltda	20.723.049/0001-80	Avenida José Osvaldo Marques, nº 500	Descarte de RCC	05/05/26	MULTA
26-233	Jedir Cardoso Souza	980.XXX.XXX-15	Rua José de Oliveira, área verde em frente à Rua Florindo Storto	Descarte de massa verde	05/05/26	MULTA
26-234	Domingos Moro	168.XXX.XXX-87	Av. Nossa Sra. Aparecida, nº 1915	Poda drástica	05/05/26	MULTA
26-235	Reynaldo Para	744.XXX.XXX-04	Rua Eugênio Olivares, nº 835	Descarte de massa verde	05/05/26	MULTA
26-236	Cruz das Posses Comércio de Combustível Ltda	62.715.585/0001-83	Rua Floriano Peixoto, nº 1255	Descarte de RCC	06/05/26	MULTA



26-237	Fabio Santos da Silva	078.XXX.XXX-44	Ecoponto do Jardim Terras do Engenho (via pública)	Descarte de RCC	07/05/26	MULTA
26-238	Romeu Gomes de Oliveira Netto	348.XXX.XXX-07	Av. João Pignata, nº 123	Descarte de massa verde	08/05/26	MULTA
26-239	Romeu Gomes de Oliveira Netto	348.XXX.XXX-07	Av. João Pignata, nº 155	Corte sem autorização	08/05/26	MULTA
26-240	Domingos Nogueira Neves	020.XXX.XXX-29	Av. Argemiro Balbo, nº 330	Poda drástica	08/05/26	MULTA
26-241	Tiago Barbassa	292.XXX.XXX-58	Rua Anezio Bonbonati, Q4 Lote 14	Queimada	08/05/26	MULTA
26-242	Rodolfo Sant. Ana Victor	043.XXX.XXX-60	Avenida Argemiro Balbo, nº 340	Poda drástica	08/05/26	MULTA
26-243	Agnaldo Batista Malagoni	138.XXX.XXX-40	Rua Arlindo Soldera, nº 245	Poda drástica	08/05/26	MULTA
26-244	Agnaldo Batista Malagoni	138.XXX.XXX-40	Rua Waldomiro de Souza (sist. De lazer)	Descarte de massa verde	08/05/26	MULTA
26-245	Aécio Alves de Miranda	841.XXX.XXX-00	Rua Pedro Canesin, nº 1692	Poda drástica	08/05/26	MULTA
26-246	EMPIRIO - ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	03.463.576/0001-83	Avenida marginal sergio cancian	Queimada	11/05/26	MULTA
26-247	Nilton Pontes Nalvo	230.XXX.XXX-10	Rua Elpídio Gomes, nº 2094	Poda drástica	08/05/26	MULTA
26-248	David Lamounier Giroto EPP	08.413.185/0001-78	Rua Eugênio Olivares, nº 1005	Descarte de massa verde	11/05/26	MULTA
26-249	K & H Eventos Teatrais LTDA (Arena Circo)	34.348.224/0001-00	Av. Egisto Sichieri com a Rua Maria Lúcia Pignata	PGRS	11/05/26	MULTA



26-250	Sidney Gomes Correia	849.XXX.XXX-34	Ecoponto da Vila Garcia	Descarte de volumosos	11/05/26	MULTA
26-251	Maria Neuza da Silva Souza	037.XXX.XXX-90	Rua José Luiz de Oliveira, em frente ao nº 515	Descarte de massa verde	11/05/26	MULTA
26-252	Dirce Magro Correia	257.XXX.XXX-09	Rua Pedro Furlanetto, nº 110	Poda drástica	11/05/26	MULTA
26-253	Leila Aparecida de Paula Lele	149.XXX.XXX-03	Rua Pedro Furlanetto, nº 131	Corte sem autorização	11/05/26	MULTA
26-254	Carlos Renato Pepe	167.XXX.XXX-38	Rua José Melo dos Reis (sist. De lazer)	Corte sem autorização	11/05/26	MULTA
26-255	Vangely Alves Dias	651.XXX.XXX-68	Rua Olimpyo Bartoletti, nº 51	Corte sem autorização	11/05/26	MULTA
26-256	Valdir da Paixão Santos	034.XXX.XXX-40	Rua João Maria de Castro, nº 45	Corte sem autorização	12/05/26	MULTA
26-257	Ricardo Rogerio Ferreira	221.XXX.XXX-62	Rua Olinda Rosa Alves de Mello, em frente Quadra 12, Lote 18 (área verde)	Descarte de RCC	13/05/26	MULTA
26-258	Rosilda Camilo dos Santos	028.XXX.XXX-00	Rua Salvador Aprile (área verde)	Descarte de massa verde	13/05/26	MULTA
26-259	TBALD Importação e Exportação Ltda	25.354.273/0001-65	Rua Laura Vieira da Silva Bonbonati, nº 204	Licenciamento	13/05/26	MULTA
26-260	ERBA Caldeiraria Ltda	37.645.353/0001-59	Avenida Nelson Benedito Machado, nº 436	Licenciamento	13/05/26	MULTA
26-261	CD 2 Equipamentos Industriais Ltda	27.960.231/0001-01	Avenida João Olezio Marques, nº 3563	Licenciamento	13/05/26	MULTA
26-262	Alcides Martelli	163.XXX.XXX-87	Rua Gastão Vidigal, nº 693	Poda drástica	13/05/26	MULTA



26-263	José Aparecido da Silva	035.XXX.XXX-00	Rua Atenair Rodrigues de Araújo Furtado, nºs 33 e 35	Poda drástica	14/05/26	MULTA
26-264	Ivo Antônio Ferreira	145.XXX.XXX-41	Rua Abondio David, nº 989	Manutenção de árvore em frente ao lote	15/05/26	MULTA
26-265	Angelo Carlos dos Santos	019.XXX.XXX-28	Avenida Marginal Amâncio Lopes (canteiro central)	Descarte de massa verde	15/05/26	MULTA
26-266	Noe Gomes Borges	020.XXX.XXX-21	Rua Alcides Trovo, em frente Quadra 19, Lote 14	Descarte de RCC	15/05/26	MULTA
26-267	Arlinda dos Santos Silva	088.XXX.XXX-65	Rua Vicenti Quaranta, nº 427	Descarte de volumosos	15/05/26	MULTA
26-268	Sueli Aparecida Pelan	141.XXX.XXX-95	Rua José de Oliveira, esquina com a Rua Francisco Joaquim Pinto Filho, nº 203	Descarte de massa verde	15/05/26	MULTA
26-269	Juliano Luiz Mesquita	029.XXX.XXX-56	Rua Geovani Pantoni, ao lado do nº 297 (Quadra 6, Lote 6)	Descarte de RCC	15/05/26	MULTA
26-270	Espólio de Bittencourt Ferreira Costa	930.XXX.XXX-20	Rua Abondio David, nº 922	Falta de compensação ambiental	15/05/26	MULTA
26-271	Patricia Aparecida Spanger	271.XXX.XXX-08	Rua Tenente Isaias, nº 1073	Falta de compensação ambiental	15/05/26	MULTA
26-272	Ana Lúcia Pereira Dos Santos	071.XXX.XXX-43	Rua Egidio Favaretto, nº 1170	Descarte de massa verde	15/05/26	MULTA
26-273	Aloizio Cardoso da Silva	019.XXX.XXX-78	Travessa Caetano Seguida, nº 50	Maus-tratos	15/05/26	MULTA
26-274	Marcos Roberto Fernandes	167.XXX.XXX-76	Rua Domingos Baratella, nº 50 (em frente)	Descarte de massa verde	15/05/26	MULTA
26-275	Joelmir Jorge da Silva	066.XXX.XXX-73	Rua Egidio Favaretto, nº 933	Poda drástica	18/05/26	MULTA



26-276	Elverton João Narcizo	979.XXX.XXX-20	Ecoponto da Avenida Hideo Takada (chão)	Descarte de RCC	18/05/26	MULTA
26-277	Roseli Ribeiro Cruz	037.XXX.XXX-61	Rua Profa. Celina Paschoal Zanini, esquina com a Rua Giovanni Sarni, nº 15	Poda drástica	18/05/26	MULTA
26-278	Dirce Magro Correia	257.XXX.XXX-09	Rua Ernestor Soldera (área verde)	Descarte de massa verde	18/05/26	MULTA
26-279	Marta Aparecida David	217.XXX.XXX-71	Rua XV de Novembro, nº193	Poda drástica	18/05/26	MULTA
26-280	Edilson Cardoso de Moura	026.XXX.XXX-20	Rua Francisco de Souza, nº 82	Poda drástica	18/05/26	MULTA
26-281	Jailson Silva dos Santos	42.408.031/0001-26	Av. Nelson Benedito Machado, nº 126	Lançamento irregular de efluentes	18/05/26	MULTA
26-282	Solisteam Soluções Industriais Ltda	30.398.154/0001-44	Av. Nelson Benedito Machado, nº 243	Licenciamento	18/05/26	MULTA
26-283	Plasmasicch Manutenção Industrial Ltda	30.233.758/0001-30	Rua José Batista Soares, nº 396	Licenciamento	18/05/26	MULTA
26-284	Valter Batista	026.XXX.XXX-67	Rua Adolpho Kroll, nº 669	Descarte de volumosos	19/05/26	MULTA
26-285	Valdecir Donizete Pereira	077.XXX.XXX-16	Rua José Nicolussi, nº 46	Poda drástica	19/05/26	MULTA
26-286	J.A. Cassanti & Cia Ltda	02.172.356/0001-38	Rua Carlos Eduardo Miranda (ponto viciado)	Descarte de RCC	19/05/26	MULTA
26-287	Valdomiro Alves da Silva	065.XXX.XXX-46	Rua José Nicolussi, nº 65	Poda drástica	19/05/26	MULTA
26-288	Alan Soares da Silva	297.XXX.XXX-21	Rua D com Rua Carlos Eduardo Miranda	Queimada	20/05/26	MULTA



26-289	Luiz Carlos Leite	863.XXX.XXX-04	Rua Antenor Capeli, nº 490	Poda drástica	20/05/26	MULTA
26-290	Rubens Pontes Camara Junior	100.XXX.XXX-76	Avenida Nossa Sra. Aparecida, nº 1904	Poda drástica	22/05/26	MULTA
26-291	Marcelo de Moura	156.XXX.XXX-11	Ponto viciado - chaminé	Descarte de óleo	22/05/26	MULTA
26-292	Selma Aparecida Bueno	159.XXX.XXX-98	Av. Eliseu Tamião, nº 347	Corte sem autorização	26/05/26	MULTA
26-293	João Batista De Oliveira	074.XXX.XXX-07	Av. Marg. Domingos Martignon, nº 614	Corte sem autorização	26/05/26	MULTA
26-294	José Lopes das Neves	064.XXX.XXX-09	Rua Manoel Rodrigues Braz, nº 221	Poda drástica	27/05/26	MULTA
26-295	Fátima Aparecida Martignon Olivares	071.XXX.XXX-58	Rua Eugênio Olivares, esquina com a Rua Washington Luiz, nº 2144	Descarte de massa verde	27/05/26	MULTA
26-296	Antônio Wagner Correa Leal	444.XXX.XXX-15	Rua das Azaleias, nº 51	Queimada	28/05/26	MULTA
26-297	Antônio Wagner Correa Leal	444.XXX.XXX-15	Rua das Azaleias, nº 51	Corte sem autorização	28/05/26	MULTA
26-298	Daniel Santana da Silva	019.XXX.XXX-90	Rua Laurinda Maria dos Santos, nº 788	Comprometimento da saúde de indivíduo arbóreo	29/05/26	MULTA
26-299	F R Clariano Junior Automecânica	12.272.996/0001-73	Rua Francisco Ricca Dela Torre, nº 53	Descarte de óleo	29/05/26	MULTA
26-300	Delmay Caldeira Lacerda	782.XXX.XXX-68	Ecoponto - Anelio Celline	Descarte de RCC	29/05/26	MULTA
26-301	Delmay Caldeira Lacerda	782.XXX.XXX-68	Rua Antônio Zandrea, nº 793	Corte sem autorização	29/05/26	MULTA



26-302	Antonio Oliveira de Almeida	007.XXX.XXX-96	Rua Antônio Risques Hernandes	Animal não domiciliado	29/05/26	MULTA
--------	-----------------------------	----------------	-------------------------------	------------------------	----------	-------



## Auto de Multa

O Núcleo de Fiscalização Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Sertãozinho, em observância ao que estabelece o artigo 4º, inciso III, da Lei Federal 10.650, de 16 de abril de 2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente, publica, a seguir, as informações referentes aos **AUTOS DE MULTA APLICADOS DE 01 DE MAIO ATÉ A DATA PRESENTE**

Nº	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Endereço da Infração	Prática Infrativa	Data	Valor da Multa
26-122	Vitorio Cheli	074.XXX.XXX-49	Rua Frederico Ozanan, nº 1650	Poda drástica	04/05/26	R\$ 819,58
26-123	Agropecuária Cristo Rei LTDA	53.770.234/0001-84	Av. Marg.Sebastiaõ Ribeiro, nº 14	Exposição de animais em via pública	11/05/26	R\$ 5.997,24
26-124	J V L Pet Shop LTDA (Agrosert)	29.319.409/0001-57	Av. Aléssio Mazer, nº 1485	Exposição de animais em via pública	11/05/26	R\$ 2.998,62
26-125	Georgia Vianna Bonini	159.XXX.XXX-32	Rua Yoshinobu Kobata, Q 8, L 26	Comprometimento da saúde de indivíduo arbóreo	12/05/26	R\$ 786,70
26-126	Lidiana Karen Oliveira Ferraresi	372.XXX.XXX-83	Rua Edmundo Texeira, nº 505	Maus-tratos	12/05/26	R\$ 999,54
26-127	José Almir Xavier Ruas	186.XXX.XXX-42	Rua Olimpyo Bartolette, nº 187	Comprometimento da saúde de indivíduo arbóreo	12/05/26	R\$ 786,70
26-128	Concreserv Sudeste S/A	10.267.561/0002-96	Av. Marg. Sérgio Cancian, nº 5043	Lançamento irregular de efluentes	12/05/26	R\$ 3.369,00
26-129	Star Service Manutenção e Usinagem	14.368.503/0001-29	Av. Marg. Antônio Aragão, nº 1461	Lançamento irregular de efluentes	12/05/26	R\$ 3.369,00
26-130	MaisMix Concreto Usinado Ltda	51.014.064/0001-82	Av. Arcangelo Magro, nº 895	Lançamento irregular de efluentes	12/05/26	R\$ 3.369,00
26-131	Almussa Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda	30.006.981/0001-45	Rua Vol. Otto Gomes Martins, ao lado nº 2326	Descarte de massa verde	12/05/26	R\$ 336,69



26-132	Equilíbrio Balanceamento Industriais Ltda	02.115.297/0005-90	Av. José Osvaldo Marques, nº 2000	Lançamento irregular de efluentes	12/05/26	R\$ 3.369,00
26-133	Espólio de Raimundo Pereira Fonseca	029.XXX.XXX-70	Rua Antônio Seron, nº 65	Poda drástica	12/05/26	R\$ 786,70
26-134	Deolindo do Carmo Borges	042.XXX.XXX-83	Rua Yoshinobu Kobat com Av. Aléssio Mazer	Descarte de massa verde	13/05/26	R\$ 673,38
26-135	Djalma Pedroso Donderi	340.XXX.XXX-15	Rua Frederico Ozanan, nº 1640	Poda drástica	13/05/26	R\$ 786,70
26-136	Tatiane Santos Vieira	369.XXX.XXX-32	Rua Edson Luiz Milani, nº 99	Poda drástica	13/05/26	R\$ 786,70
26-137	Carlos Cesar Andrade	031.XXX.XXX-31	Estrada da Albertina	Maus-tratos	13/05/26	R\$ 61.971,48
26-138	Fábio Veiga Spolidoro	275.XXX.XXX-38	UBS Animal	Maus-tratos	13/05/26	R\$ 1.999,08
26-139	Geraldo Moreira Santos	351.XXX.XXX-30	Rodovia Atílio Balbo, km 322 (Fazenda São Pedro)	Lançamento irregular de efluentes	13/05/26	R\$ 3.369,00
26-140	Geraldo Moreira Santos	351.XXX.XXX-30	Rodovia Atílio Balbo, km 322 (Fazenda São Pedro)	Maus-tratos	13/05/26	R\$ 45.978,84
26-141	Innov Química Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda	14.663.159/0001-09	Rua Atílio Magon, nº 130	Lançamento irregular de efluentes	13/05/26	R\$ 6.738,00
26-142	Vitta Sertãozinho	27.022.035/0001-88	Av. Aparecido Savegnago, nº 515	Poda drástica	13/05/26	R\$ 786,70
26-143	Dulcinéia Aparecida de Almeida Merlin	159.XXX.XXX-07	Rua Enéas Gardenghi, nº 32	Poda drástica	13/05/26	R\$ 786,70
26-144	Fatima Maria Feliciano	178.XXX.XXX-84	Rua José Bonini, nº 2254	Poda drástica	13/05/26	R\$ 786,70



26-145	Francisco de Souza Sandes	485.XXX.XXX-04	Rua Matheus Benelli, nº 1172	comprometimento da saúde de indivíduo arbóreo	13/05/26	R\$ 786,70
26-146	Burle Marx	09.219.115/0001-46	Rua José Baratela, nº 1000	Poda drástica	13/05/26	R\$ 786,70
26-147	Fernando Damiano da Rocha Freitas	088.XXX.XXX-94	Rua Plácido Sarti, nº 1376	comprometimento da saúde de indivíduo arbóreo	13/05/26	R\$ 786,70
26-148	Ademar Domingues da Silva	135.XXX.XXX-04	Rua João Marques, nº 153	comprometimento da saúde de indivíduo arbóreo	13/05/26	R\$ 786,70
26-149	Jane Cristina Donato	330.XXX.XXX-08	Rua Otto Gomes Martins, nº 2655	Descarte de RCC	13/05/26	R\$ 6.464,40
26-150	Nelson Pereira	646.XXX.XXX-20	Rua Hugo Gaiofatto, nº 332	Corte sem autorização	13/05/26	R\$ 786,35
26-151	Fernanda Ferreira dos Santos	466.XXX.XXX-47	Rua Voluntário Otto Gomes Martins, nº 2601	Comprometimento da saúde de indivíduo arbóreo	13/04/26	R\$ 786,70
26-152	Alexandre José Parra	159.XXX.XXX-37	Rua Antônio Petri com a R. Visconde do Rio Branco	Falta de compensação	15/05/26	R\$ 196,69
26-153	Angelo Carlos dos Santos	019.XXX.XXX-28	Rua Laurindo Scaranelo, nº 801	Poda drástica	15/05/26	R\$ 819,56
26-154	Cleide Ananias Ferreira	055.XXX.XXX-57	Rua Tenente Isaias, nº 690	Corte sem autorização	25/05/26	R\$ 3.146,76
26-155	Maria de Lurdes Badialli Mazer	098.XXX.XXX-20	Rua Expedicionário Lelli, nº 1752	Corte sem autorização	25/05/26	R\$ 786,68
26-156	Benedito Martiniano Frota	216.XXX.XXX-91	Rua Eneas Gardenghi, nº 782	Falta de compensação	25/05/26	R\$ 196,69
26-157	Qualities Refeições Industriais Ltda	34.314.437/0019-40	Av. Affonso Trigo, nº 804	Acondicionamento irregular de resíduos	25/05/26	R\$ 140,31



26-158	Prime Veículos Multimarcas STZ Ltda	44.729.555/0001-44	Rua Terêncio Ricciardi, nº 1051	Lançamento irregular de efluentes	25/05/26	R\$ 3.369,00
26-159	Isnael Batista de Oliveira	116.XXX.XXX-18	Rua Hermínio Gomes, nº 455	Outras da lei de arborização	25/05/26	R\$ 204,91
26-160	Romeu Gomes de Oliveira Netto	348.XXX.XXX-07	Av. João Pignata, nº 155	PGRS	25/05/26	R\$ 7.015,42
26-161	Juliana Petri da Rocha David	322.XXX.XXX-59	Rua Visconde do Rio Branco, nº 728	Poda drástica	25/05/26	R\$ 786,70
26-162	Aparecido Adair Gardenghi	863.XXX.XXX-06	Rua José Simões Junior, nº 859	Falta de compensação	25/05/26	R\$ 196,69
26-163	William Donizetti Alves	302.XXX.XXX-70	Rua XV de Novembro, nº 1137	Poda drástica	29/05/26	R\$ 786,70
26-164	Alice Correia da Silva	232.XXX.XXX-10	Rua XV de Novembro, nº 1147	Poda drástica	29/05/26	R\$ 786,70
26-165	Fernanda Aparecida Domenici	266.XXX.XXX-54	Rua José Bonini, nº 1043	Poda drástica	29/05/26	R\$ 786,70
26-166	Baltazar Totoli	745.XXX.XXX-63	Rua Maria Eugênia Reis Bueno, nº 568	Poda drástica	27/05/26	R\$ 786,70
26-167	Espólio de José Almir Netto	511.XXX.XXX-49	Av. Pedro Strini, nº 269	Falta de compensação	27/05/26	R\$ 204,91
26-168	Paulo Fernandes Junior	048.XXX.XXX-01	Rua Carlos Gomes, nº 323	Poda drástica	27/05/26	R\$ 786,70
26-169	Argulino Francisco de Sousa	297.XXX.XXX-68	Rua Claudio Sicchieri, nº 579	Poda drástica	27/05/26	R\$ 819,58
26-170	Milton Moreira Sousa	376.XXX.XXX-44	Rua Claudio Sicchieri, Q J, L 09	Poda drástica	27/05/26	R\$ 819,58



26-171	José Luiz Das Neves	377.XXX.XXX-04	Rua José da Costa Vieira, nº 19	Poda drástica	27/05/26	R\$ 819,58
26-172	Izete Viana Trindade Silva	810.XXX.XXX-20	Rua Fábio Aparecido dos Santos, nº 51	Poda drástica	27/05/26	R\$ 819,58
26-173	Fernando Pereira dos Santos	304.XXX.XXX-97	Ponto viciado - Final da Rua Dr. Olidair Ambrósio	Queimada	28/05/26	R\$ 573,30
26-174	Paulo André Amendola	175.XXX.XXX-75	Rua H, s/n	Maus-tratos	28/05/26	R\$ 2.074,68
26-175	Antonia Araujo de Souza	077.XXX.XXX-16	Rua Hermínio Lazarini, nº 262	Manutenção de árvore em frente ao lote	28/05/26	R\$ 204,91
26-176	Serafim Ferreira	056.XXX.XXX-61	Travessa Angelin do Banjo, nº 94	Poda drástica	29/05/26	R\$ 819,58
26-177	André Luiz Ewerling	031.XXX.XXX-47	Rua Luiz Antônio Bombonatti Talan, nº470	Poda drástica	29/05/26	R\$ 819,58
26-178	Marlon da Costa	431.XXX.XXX-73	Rua Emerson Leandro Simolin da Silva, nº 50	Poda drástica	29/05/26	R\$ 819,58
26-179	Francisco Mouro Filho	133.XXX.XXX-34	Rua Anselmo Rossi, Q P, L 1	Poda drástica	29/05/26	R\$ 819,22
26-180	Ricardo Cassiano Vieira	164.XXX.XXX-33	Rua Diogo Garcia, nº 675	Poda drástica	29/05/26	R\$ 786,70
26-181	Pacific Inc Administradora de Imóveis Próprios Ltda	48.994.782/0001-58	Faz. São Pedro, Rod. Atílio Balbo, Km 322	Corte sem autorização	29/05/26	R\$ 16.137,60
26-182	José Carlos Tozzato Junior	390.XXX.XXX-61	Rua Marcílio Tablas, nº 103	Poda drástica	29/05/26	R\$ 787,70
26-183	ElFuego Burguer Ltda	48.387.185/0001-65	Rua Gastão Vidigal, nº 723	Apresentar documento	29/05/26	R\$ 3.369,00



26-184	Joana D'Arc Dos Santos Bis	271.XXX.XXX-05	Rua Alfredo Batista Rosa, nº 84	Descarte de volumosos	29/05/26	R\$ 336,69
26-185	Multi Locações Ltda	17.212.604/0001-02	Rua Luiz Ricardo Pascual, Q E, L 1 e 2	Descarte de RCC	29/05/26	R\$ 5.387,00
26-186	Celso Ricardo Hermenegildo Martins	186.XXX.XXX-78	Rua Luiz Pasquin, Q 18, L 2	Descarte de volumosos	29/05/26	R\$ 336,69
26-187	Gilmar Alves Barbosa	071.XXX.XXX-55	Av. Aléssio Mazer, nº 322	Poda drástica	29/05/26	R\$ 819,58
26-188	Sandra Regina Nicolussi Pereira	071.XXX.XXX-26	Rua Jordão Borghetti, nº 445	Poda drástica	29/05/26	R\$ 819,58
26-189	José Ramon Almeida Fernandes	039.XXX.XXX-89	Rua José Ravazio, nº 882	Comprometimento da saúde de indivíduo arbóreo	29/05/26	R\$ 819,58
26-190	Imobiliária Imar Ltda	47.991.799/0001-99	Rua Jurandir Cordeiro, nº 50	Comprometimento da saúde de indivíduo arbóreo	29/05/26	R\$ 819,58



## CONSELHOS MUNICIPAIS

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017

Rua: Eptácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada

E-mail: [cmas@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:cmas@sertaozinho.sp.gov.br)

Fone: (16) 3945-3610 / 99708-8080

Sertãozinho/SP

Sertãozinho-SP, 29 de maio de 2026.

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Sertãozinho-SP, no exercício de suas atribuições conferidas pela Municipal nº 6.322 de 22 de novembro de 2017, bem como pela Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, e suas alterações,

**RESOLVE:**

Artº 1 – Aprovar a execução financeira e a prestação de contas dos recursos estaduais FEAS, referente exercício de 2025, conforme demonstrativos enviados a este Conselho, por e-mail, datado de 18/05/2026 e apresentados aos conselheiros em reunião ordinária do dia 29/05/2026;

Artº 2 – Esta resolução entra em vigor na data de emissão.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ELISANGELA DE LOURDES PEREIRA SOUZA  
Data: 01/06/2026 14:38:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elisângela de Lourdes Pereira Souza  
1ª Secretária CMAS

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANA CRISTINA DE BARROS MOTTA  
Data: 01/06/2026 12:19:21-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Cristina de Barros Motta  
Presidente CMAS

Gestão 2026/2028



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Lei Municipal nº 6322 de 22 de novembro de 2017  
Rua: Epiácio Pessoa, 2575 – Jardim Alvorada  
E-mail: [cmas@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:cmas@sertaozinho.sp.gov.br)  
Fone: (16) 3945-3610 / 99708-8080  
Sertãozinho/SP

Sertãozinho-SP, 29 de maio de 2026.

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2026**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Sertãozinho-SP, no exercício de suas atribuições conferidas pela Municipal nº 6.322 de 22 de novembro de 2017, bem como pela Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, e suas alterações,

Considerando que o Conselho Estadual de Desenvolvimento Social (CONSEAS), na 1ª Reunião Plenária Extraordinária Virtual realizada em 14 de abril de 2026, aprovou os critérios de elegibilidade e partilha do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais, com recursos estaduais transferidos pelo FEAS, conforme a Deliberação CONSEAS nº 04/26, de 14 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na edição de 24 de abril de 2026;

Considerando que a Comissão Intergestores Bipartite (CIB-SP), em reunião ordinária realizada em 10 de abril de 2026, pactuou os critérios de elegibilidade, partilha e transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais, conforme a Portaria CIB nº 06/26, de 30 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na edição de 04 de maio de 2026;

Considerando que a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (SEDS-SP), na 1ª Reunião Plenária Extraordinária Virtual realizada em 14 de abril de 2026, definiu os critérios de elegibilidade, partilha e transferência de recursos estaduais para cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, com recursos estaduais transferidos pelo FEAS, conforme a Resolução SEDS nº 17/26, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na edição de 14 de maio de 2026;

Considerando a comunicação da Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Ribeirão Preto (DRADS-RP), datada de 19/05/2026, informando sobre a oferta dos recursos do cofinanciamento, sobre os documentos necessários e sobre o Apoio Técnico da DRADS-RP para os procedimentos de inserção dos valores e informações no Sistema *PMASWeb*.

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos enviou o Ofício manifestando o aceite dos recursos estaduais e irá inserir no Sistema *PMASWeb* as informações e valores correspondentes à aplicação dos recursos nos respectivos Benefícios Eventuais ofertados pelo Município, conforme a divisão proposta pelo Órgão Gestor;

RESOLVE:

Artº 1 – Aprovar, conforme deliberado em reunião plenária deste Conselho realizada em 29/05/2026, o aceite do cofinanciamento estadual, a ser realizado mediante transferência de recursos FEAS para FMAS, em parcela única anual no valor de R\$ 73.022,26 (Setenta e três mil, vinte e dois reais e vinte e seis centavos).

Artº 2 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ELISANGELA DE LOURDES PEREIRA SOUZA  
Data: 01/06/2026 14:37:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANA CRISTINA DE BARROS MOTTA  
Data: 01/06/2026 12:18:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elisângela de Lourdes Pereira Souza  
1ª Secretária CMAS

Ana Cristina de Barros Motta  
Presidente CMAS

Gestão 2026/2028



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

## RESOLUÇÃO Nº 012/2026/CMS, DE 27 DE MAIO DE 2026



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Dispõe sobre a aprovação das adequações no Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026–2029, com inclusão de objetivos e metas referentes à aquisição de ambulâncias para o Transporte Sanitário e para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), e dá outras providências.*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho, Estado de São Paulo, em reunião ordinária realizada no dia **27 de maio de 2026**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 7.010, de 26 de outubro de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 7.784, de 15 de março de 2021, que regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e aprova seu Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** que o Plano Municipal de Saúde constitui instrumento de planejamento de médio prazo, orientador das políticas públicas de saúde, da programação das ações e da aplicação dos recursos públicos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026–2029, mediante a inclusão do Objetivo 3.6 e das Metas 3.6.1 e 3.6.2, referentes à aquisição de ambulâncias destinadas ao Transporte Sanitário e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), bem como a compatibilização das atualizações das metas para possibilitar os devidos ajustes no Plano Anual de Saúde (PAS);

**CONSIDERANDO** que a inclusão das referidas metas e objetivos constitui requisito técnico e operacional indispensável para o cadastramento, habilitação e aprovação de propostas de captação de recursos por meio de emendas parlamentares federais e estaduais;

**CONSIDERANDO** que a previsão das ações no instrumento oficial de planejamento é condição obrigatória para formalização das propostas nos sistemas competentes, sob pena de inviabilização da submissão e da captação de recursos públicos;

**CONSIDERANDO** o relevante interesse público envolvido na ampliação, qualificação e fortalecimento da assistência à saúde prestada à população do Município de Sertãozinho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar as adequações no Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026–2029, com a inclusão do Objetivo 3.6 e das Metas 3.6.1 e 3.6.2, destinadas à aquisição de ambulâncias para o setor de Transporte Sanitário e para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

**Art. 2º** Fica aprovado o seguinte objetivo:

Objetivo 3.6 – Ampliar a oferta e o acesso às ações e aos serviços da atenção especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.



**Art. 3º** Ficam aprovadas as seguintes metas:

Meta 3.6.1 – Aquisição de ambulância de Transporte Sanitário Tipo A – remoção simples eletiva – para o setor de transporte – Meta do Plano (2026-2029): 04.

Meta 3.6.2 – Aquisição de ambulância de suporte avançado para a base do SAMU – Meta do Plano (2026-2029): 02.

**Art. 4º** As adequações aprovadas por esta Resolução deverão integrar os instrumentos oficiais de planejamento e gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, observadas as disposições legais e orçamentárias vigentes.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### **Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho**

“Conselheiro Joaquim Lopes”



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pedro Silva de Souza**, **Agente da Vigilância em Saúde**, em 29/05/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0265567** e o código CRC **353973F4**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO****RESOLUÇÃO Nº 013/2026/CMS, DE 27 DE MAIO DE 2026****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Dispõe sobre a aprovação das adequações da Programação Anual de Saúde – PAS 2026 do Município de Sertãozinho/SP, e dá outras providências.*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho, Estado de São Paulo, em reunião extraordinária realizada no dia **27 de maio de 2026**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 7.010, de 26 de outubro de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 7.784, de 15 de março de 2021, que regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e aprova seu Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o Plano Municipal de Saúde 2026–2029, instrumento norteador das ações e serviços de saúde no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** que a Programação Anual de Saúde – PAS 2026 constitui instrumento de planejamento anual do Sistema Único de Saúde, elaborado em consonância com as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no referido Plano Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da Programação Anual de Saúde – PAS 2026, mediante a inclusão da Meta 3.6.1, referente à aquisição de ambulância de Transporte Sanitário Tipo A – remoção simples eletiva – para o setor de transporte, com previsão de 01 (uma) unidade para o exercício de 2026;

**CONSIDERANDO** que a inclusão da referida meta constitui requisito técnico e operacional indispensável para o cadastramento, habilitação e aprovação de propostas de captação de recursos por meio de emendas parlamentares federais e estaduais;

**CONSIDERANDO** que a previsão das ações no instrumento oficial de planejamento é condição obrigatória para formalização das propostas nos sistemas competentes, sob pena de inviabilização da submissão e da captação de recursos públicos;

**CONSIDERANDO** o relevante interesse público envolvido na ampliação, qualificação e fortalecimento da assistência à saúde prestada à população do Município de Sertãozinho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS 2026 do Município de Sertãozinho/SP, com as adequações referentes à inclusão da Meta 3.6.1.

**Art. 2º** Fica aprovada a seguinte meta para o exercício de 2026:

Meta 3.6.1 – Aquisição de ambulância de Transporte Sanitário Tipo A – remoção simples eletiva – para o setor de transporte – Meta Anual 2026: 01.

**Art. 3º** As adequações aprovadas por esta Resolução deverão integrar os instrumentos oficiais de planejamento e gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, observadas as disposições legais e orçamentárias vigentes.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



## Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho “Conselheiro Joaquim Lopes”



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pedro Silva de Souza**, Agente da Vigilância em Saúde, em 29/05/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0265575** e o código CRC **5E57241B**.

Referência: Processo nº 3551702.402.00015728/2026-69

SEI nº 0265575

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO****RESOLUÇÃO Nº 014/2026/CMS, DE 27 DE MAIO DE 2026****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Dispõe sobre a aprovação das adequações da Programação Anual de Saúde – PAS 2027 do Município de Sertãozinho/SP, e dá outras providências.*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho, Estado de São Paulo, em reunião ordinária realizada no dia **27 de maio de 2026**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 7.010, de 26 de outubro de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 7.784, de 15 de março de 2021, que regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e aprova seu Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o Plano Municipal de Saúde 2026–2029, instrumento norteador das ações e serviços de saúde no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** que a Programação Anual de Saúde – PAS 2027 constitui instrumento de planejamento anual do Sistema Único de Saúde, elaborado em consonância com as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no referido Plano Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da Programação Anual de Saúde – PAS 2027, mediante a inclusão das Metas 3.6.1 e 3.6.2, referentes à aquisição de ambulâncias destinadas ao Transporte Sanitário e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);

**CONSIDERANDO** que a inclusão das referidas metas constitui requisito técnico e operacional indispensável para o cadastramento, habilitação e aprovação de propostas de captação de recursos por meio de emendas parlamentares federais e estaduais;

**CONSIDERANDO** que a previsão das ações no instrumento oficial de planejamento é condição obrigatória para formalização das propostas nos sistemas competentes, sob pena de inviabilização da submissão e da captação de recursos públicos;

**CONSIDERANDO** o relevante interesse público envolvido na ampliação, qualificação e fortalecimento da assistência à saúde prestada à população do Município de Sertãozinho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS 2027 do Município de Sertãozinho/SP, com as adequações referentes à inclusão das Metas 3.6.1 e 3.6.2.

**Art. 2º** Ficam aprovadas as seguintes metas para o exercício de 2027:

Meta 3.6.1 – Aquisição de ambulância de Transporte Sanitário Tipo A – remoção simples eletiva – para o setor de transporte – Meta Anual 2027: 01.

Meta 3.6.2 – Aquisição de ambulância de suporte avançado para a base do SAMU – Meta Anual 2027: 01.

**Art. 3º** As adequações aprovadas por esta Resolução deverão integrar os instrumentos oficiais de planejamento e gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, observadas as disposições legais e orçamentárias vigentes.



**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho

“Conselheiro Joaquim Lopes”



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pedro Silva de Souza**, Agente da Vigilância em Saúde, em 29/05/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0265603** e o código CRC **0A5E49B1**.

Referência: Processo nº 3551702.402.00015728/2026-69

SEI nº 0265603



## Conselho Municipal de Políticas Culturais

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE  
SERTÃOZINHO****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

**DATA: 26 de maio de 2026.**

**HORÁRIO DE INÍCIO: 19h10.**

**HORÁRIO DE TÉRMINO: 21h09.**

**LOCAL: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

**LISTA DE PRESENTES:**

Alice Ellen A. – Sociedade Civil

Antônio Galvão R. – Representante da Gorki Gestão Criativa de Projetos Culturais

Elisângela de Lourdes Pereira Souza – Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais

Gael Aragão Borges – Conselheiro

Gisele Aparecida Rodrigues – Conselheira e Secretária do Conselho

Henrique Cordeiro N. – Sociedade Civil

Lívia Roberta Pires Marques Gomes – Representante da Secretaria Municipal de Cultura

Marlon H. Silva Carmo – Conselheiro

Moisés Borges dos Santos – Sociedade Civil

Priscila C. Araujo - Conselheira

Sueli de Souza - Sociedade Civil

Vitor Antônio Gimenes – Conselheiro

**1. ABERTURA E CONDUÇÃO DOS TRABALHOS**

A reunião foi aberta com as considerações iniciais da representante da Secretaria Municipal de Cultura, Lívia, e do Sr. Antônio Galvão R., representante da empresa Gorki Gestão Criativa de Projetos Culturais, que conduziram a exposição técnica dos temas da pauta. A Presidente Elisângela de Lourdes Pereira Souza e demais conselheiros contribuíram com considerações pertinentes aos temas. A lavratura da ata foi realizada por mim, Gisele Aparecida Rodrigues, Secretária do Conselho.

**2. ASSESSORIA PNAB, INFORMATIZAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

A explicação sobre o sistema foi conduzida pelo Sr. Antônio, da Gorki, e pela Lívia, representante da Secretaria Municipal de Cultura. A empresa foi escolhida por sua



experiência bem-sucedida na PNAB. Uma das propostas centrais é informatizar todo o processo para viabilizar tudo de forma mais rápida, trazendo um sistema totalmente intuitivo para facilitar o acesso do artista. Este programa pode viabilizar muitos outros processos relacionados à cultura, colhendo informações sobre os artistas e facilitando o trabalho da Secretaria. Lívia ressaltou que, após conhecer a eficiência do sistema, o desejo da Secretaria é que a Gorki não participe apenas da PNAB, mas também de outros projetos culturais municipais que venham a ser desenvolvidos, dada a capacidade inovadora da plataforma. A parte de parecerista é descrita como muito transparente, realizada por meio do sistema, que não expõe os dados do proponente para o parecerista, de modo que ele possa apenas visualizar as informações no sistema, sendo vedada a possibilidade de realizar qualquer download de arquivos. O sistema permite acompanhar os projetos em tempo real, segue a LGPD, é o primeiro ano que será implementado em Sertãozinho e tudo pode ser ajustado para cada município. Lívia e Antônio comentaram que este sistema ajudará até no mapeamento cultural. Lívia pontuou que, na PNAB passada, havia muitos proponentes ligados a vários projetos e os pareceristas não tinham como cruzar esses dados; com o sistema, a dificuldade para fraudes é muito maior. Antônio pediu o envio de Ofício de diretrizes e bases para este edital, o mais detalhado e descritivo possível, explicando regras de desclassificação e formas do edital para facilitar a formatação, visando atender à sociedade civil, secretaria e conselho. Eles pretendem ler os editais anteriores para fazer o melhor trabalho possível.

### **3. PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAR)**

A discussão concentrou-se especialmente nas diretrizes estabelecidas pela Portaria MinC nº 206, de 13 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2025, Edição nº 89, Seção 1, página 7, expedida pelo Ministério da Cultura, a qual “estabelece diretrizes complementares para solicitação de recursos, execução, monitoramento e avaliação dos resultados da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB”, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022. No âmbito da elaboração e adequação do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAR) do Município de Sertãozinho/SP, foi esclarecido ao Conselho Municipal de Políticas Culturais que o valor corretamente disponibilizado e consolidado para execução no exercício vigente corresponde ao montante de R\$ 222.028,32 (duzentos e vinte e dois mil, vinte e oito reais e trinta e dois centavos), conforme parâmetros estabelecidos pela referida Portaria Ministerial. Durante os debates, verificou-se a necessidade de adequação técnica do PAR inicialmente inscrito pelo Município, especialmente para garantir plena conformidade com os critérios previstos na Portaria MinC nº 206/2025 quanto ao financiamento de Pontos e Pontões de Cultura por meio de Termo de Compromisso Cultural.

A normativa federal estabelece expressamente:

I – Para projetos de Pontos de Cultura juridicamente constituídos, com duração de 12 (doze), 24 (vinte e quatro) ou 36 (trinta e seis) meses, valores anuais mínimos de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e máximos de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);



II – Para projetos de Pontões de Cultura juridicamente constituídos, com duração mínima de 12 (doze), 24 (vinte e quatro) ou 36 (trinta e seis) meses, valores anuais mínimos de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e máximos de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Considerando que o Município de Sertãozinho possui ao menos 10 (dez) Pontos de Cultura catalogados e reconhecidos em seu território, e considerando ainda os limites mínimos de investimento definidos pela regulamentação federal, constatou-se tecnicamente a impossibilidade de contemplação de número superior de entidades sem que houvesse descumprimento dos valores mínimos obrigatórios por projeto previstos na Portaria. Dessa forma, após ampla análise técnica e operacional acerca da correta interpretação da normativa federal, bem como após os esclarecimentos prestados por Antônio Galvão R., representante da empresa Gorki Gestão Criativa de Projetos Culturais, empresa selecionada por meio de chamamento público para gestão e operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no Município de Sertãozinho/SP, o Conselho Municipal deliberou, por votação, pela adequação do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAR). Ficou aprovado que os recursos disponíveis no montante total de R\$ 222.028,32 (duzentos e vinte e dois mil, vinte e oito reais e trinta e dois centavos) serão destinados ao fomento de até 02 (dois) Pontos de Cultura, sendo atribuído o valor de R\$ 111.014,16 (cento e onze mil, quatorze reais e dezesseis centavos) para cada projeto contemplado, observando integralmente os limites mínimos e critérios estabelecidos pela Portaria MinC nº 206/2025. A alteração do PAR mostra-se necessária e juridicamente fundamentada para assegurar a plena compatibilidade da política pública municipal com as diretrizes federais da PNAB, garantindo segurança jurídica, regularidade administrativa, viabilidade operacional da execução dos projetos culturais e estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e correta aplicação dos recursos públicos. Por fim, restou deliberado e aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural que o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAR) do Município de Sertãozinho/SP será oficialmente alterado e atualizado exatamente nos termos aprovados nesta deliberação.

#### **4. INVESTIMENTOS NO TEATRO MUNICIPAL**

Ainda no que tange às adequações necessárias do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAR), foram retomadas as discussões acerca das demandas apresentadas nas escutas públicas anteriormente realizadas para definição das prioridades de aplicação dos recursos referentes ao Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Restou consignado que as manifestações colhidas junto à sociedade civil e aos agentes culturais apontaram, de forma inequívoca e amplamente majoritária, a necessidade de investimentos estruturais no Teatro Municipal de Sertãozinho/SP, demanda esta considerada prioritária pelo setor cultural local e que, portanto, deve permanecer integralmente respeitada no planejamento e execução da política pública cultural do município. Entretanto, durante a reanálise técnica do PAR, verificou-se que a redação inicialmente cadastrada previa



a utilização do valor de R\$ 131.679,23 (cento e trinta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), classificado na ação “Obras, Reformas e Aquisições”, especificamente para reforma, conservação, melhoria e adequação de acessibilidade da plateia do Teatro Municipal, localizado na Rua Washington Luís, nº 1131, Centro, Sertãozinho/SP. Na oportunidade, a Coordenadora Livia apresentou ao Conselho levantamentos técnicos preliminares e orçamentos estimativos demonstrando que a reforma integral da plateia do Teatro Municipal demandará investimento substancialmente superior ao valor atualmente previsto no PAR, tendo em vista que a intervenção necessária ultrapassa a mera substituição de cadeiras ou poltronas, abrangendo também a completa readequação estrutural do piso, revestimentos internos, cobertura, acústica, acessibilidade e demais adequações indispensáveis para garantia da segurança, conforto, funcionalidade e acessibilidade do equipamento cultural público. Foi ainda esclarecido que a Administração Municipal já assumiu formalmente o compromisso de execução da referida reforma estrutural da plateia do Teatro Municipal, mediante utilização de recursos próprios do Município, estando o projeto, inclusive, em fase de planejamento administrativo e cronograma preparatório para futura abertura de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A Coordenadora Livia ressaltou, contudo, que, mesmo diante da futura execução das obras estruturais da plateia com recursos próprios do Município, permanecia imprescindível preservar a destinação do recurso oriundo da PNAB ao Teatro Municipal, em respeito às prioridades democraticamente definidas pela população durante as escutas públicas realizadas. Nesse sentido, foram apresentados estudos e orçamentos preliminares visando à aquisição e instalação de novos equipamentos de som e iluminação profissional para o Teatro Municipal, investimento compatível com os valores disponíveis no PAR e plenamente alinhado aos objetivos de modernização, valorização e fortalecimento da infraestrutura cultural do município. Destacou-se ainda que a população também foi consultada por meio de pesquisas e manifestações públicas, tendo demonstrado ampla concordância quanto à necessidade urgente de modernização do equipamento cultural, especialmente diante do atual estado de conservação da estrutura existente. A Coordenadora Livia esclareceu, por fim, que os orçamentos apresentados possuem caráter meramente estimativo e preliminar, considerando que todas as futuras aquisições, contratações e instalações serão obrigatoriamente submetidas aos procedimentos licitatórios pertinentes, em estrita observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ocorrer variações quantitativas e financeiras decorrentes da fase competitiva dos certames, sem prejuízo da manutenção integral do objeto aprovado pelo Conselho. Após os esclarecimentos técnicos e administrativos apresentados, o Conselho Municipal deliberou e aprovou, por votação, a adequação do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAR), autorizando a utilização do recurso previsto na ação “Obras, Reformas e Aquisições” para investimento em modernização e melhoria dos sistemas de som e iluminação do Teatro Municipal de Sertãozinho/SP, mantendo-se integralmente preservada a finalidade pública cultural originalmente validada pelas escutas públicas e pelos mecanismos de participação social da PNAB.



## 5. FOMENTO E ESTRUTURAÇÃO (PNAB)

Sanadas as questões relativas às alterações e adequações do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAR), a reunião teve prosseguimento com a apresentação detalhada do relatório técnico consolidado do PAR aos membros presentes. Na sequência, Antônio Galvão, realizou importantes observações técnicas acerca das exigências legais e diretrizes estabelecidas pela regulamentação federal aplicável à PNAB. Dentre os apontamentos realizados, destacou-se a obrigatoriedade de observância às políticas de descentralização territorial e democratização do acesso aos recursos públicos da cultura. Nesse sentido, foi esclarecido que, do montante de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) destinados às ações de fomento cultural – pessoas físicas, o percentual correspondente a 20% deverá ser obrigatoriamente reservado para proponentes cujos projetos sejam integralmente executados em territórios periféricos, em conformidade com os princípios de inclusão territorial, acesso democrático aos recursos públicos e fortalecimento das políticas culturais nas regiões de maior vulnerabilidade social. Prosseguindo os debates, foi pautada e amplamente discutida a necessidade de implementação de cotas, mecanismos de inclusão e demais ações afirmativas voltadas à promoção da participação da população LGBTQIAPN+ nos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), do Programa Municipal PROVAR e das demais seleções públicas promovidas pelo Município na área cultural. Os conselheiros destacaram a relevância da adoção de políticas públicas que ampliem a representatividade, a diversidade e o acesso democrático aos mecanismos de financiamento cultural, visando assegurar condições mais equitativas de participação nos processos seletivos, bem como fortalecer a pluralidade das expressões artísticas e culturais no município. Foi ressaltado que a implementação de ações afirmativas encontra respaldo nos princípios constitucionais da igualdade material, da promoção da diversidade cultural e da democratização do acesso às políticas públicas culturais, constituindo instrumento legítimo de fortalecimento da participação social e combate às desigualdades historicamente existentes no setor cultural.

No decorrer da reunião, também foi informado aos presentes que serão promovidas oficinas, capacitações, orientações técnicas e treinamentos destinados aos futuros proponentes dos editais, com o objetivo de ampliar o acesso da população aos mecanismos de fomento, qualificar a elaboração dos projetos culturais e garantir maior transparência e efetividade na execução dos recursos públicos. Adicionalmente, esclareceu-se que os pareceristas técnicos responsáveis pelas análises dos projetos culturais serão devidamente contratados e capacitados pela assessoria técnica responsável pela operacionalização da PNAB, observando-se critérios de qualificação técnica, experiência no setor cultural e adequação às especificidades, características socioculturais e realidade local do Município de Sertãozinho/SP, visando assegurar maior legitimidade, imparcialidade e eficiência nos processos de seleção pública.




## 6. COMISSÃO DE SELEÇÃO E GESTÃO DO FUNDO

O Conselho indicará 3 representantes da sociedade civil e 3 suplentes para compor a comissão de seleção, que farão parte do Fundo. Ficou estabelecido que tais membros farão parte do Conselho Municipal de Políticas Culturais, participarão ativamente de todas as decisões, atividades administrativas e das reuniões ordinárias do Conselho. A atuação específica desta comissão de seleção será voltada à gestão e avaliação dos projetos que compõem o Fundo. Esta participação ativa é essencial para a transparência e para a correta tomada de decisão dentro das diretrizes do Conselho, sendo que estes integrantes terão papel fundamental nas deliberações administrativas junto ao grupo.


## 7. CONFERÊNCIA E PRÉ-CONFERÊNCIA

A Presidente, Elisângela de Lourdes Pereira Souza, enfatizou a necessidade de preparação intensiva dos conselheiros para a etapa de Conferência. Ficou estabelecido que, no dia 09 de junho, às 19h00, será realizada a Pré-Conferência no CAT, organizada em mesas de debate temáticas para o aprofundamento dos tópicos. Foi ressaltado que as pautas para estudo já foram disponibilizadas no grupo do Conselho e que é dever de todos os conselheiros estudá-las previamente, garantindo que cheguem à Conferência com propostas fundamentadas. O objetivo desta etapa preparatória é realizar uma coleta organizada de ideias e sugestões, culminando na lavratura de um documento/ata geral que consolidará a somatória das propostas, assegurando que o Conselho esteja devidamente articulado e pronto para as deliberações oficiais da Conferência. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 21h09. A presente ata segue acompanhada da lista de presença digitalizada.

### Assinaturas:

Documento assinado digitalmente  
 ELISANGELA DE LOURDES PEREIRA SOUZA  
Data: 29/05/2026 16:32:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Elisângela de Lourdes Pereira Souza**  
**Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais**

Documento assinado digitalmente  
 GISELE APARECIDA RODRIGUES  
Data: 29/05/2026 16:43:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Gisele Aparecida Rodrigues**  
**Secretária do Conselho Municipal de Políticas Culturais**





## SAEMAS

## Licitações e Contratos

## Dispensas



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 383/2026*

*Dispensa de licitação 5-340/2026*

**Requisitante:** ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** A frota 16, Placa: CZA-9718, TECTOR 170E22, necessita da troca de lâmpadas queimadas e da lanterna de seta esquerda e lanterna lateral amarela, que se encontram quebradas e presas com fita adesiva.

A frota 35, Placa: FED-4521, TECTOR 170E28, necessita da troca de manivela do vidro e do farol esquerdo quebrado devido à quebra.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 1.217,00**.

Sertãozinho, 20 de maio de 2026

  
ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA  
Superintendente



**SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646  
Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 385/2026*

*Dispensa de licitação 5-342/2026*

**Requisitante:** ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** A frota 47, Placa: DKH-5G72, MASTER FURGÃO (MSU), necessita da troca do para-brisa devido á quebra.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 1.180,00**.

Sertãozinho, 20 de maio de 2026

  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646  
Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 387/2026*

*Dispensa de licitação 5-343/2026*

**Requisitante:** ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** A frota 47, Placa: DKH-5G72, MASTER FURGÃO (MSU), necessita de reforço da carroceria, adequação de escada na guarda frontal direita e traseira esquerda e retirada da caixa de ferramentas.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 980,00**.

Sertãozinho, 20 de maio de 2026

  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo 388/2026**

**Dispensa de licitação 5-345/2026**

**Requisitante:** ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** A frota 30, Placa: DKI-0611, CLASSIC LS, necessita da troca do reservatório da gasolina, devido á furo e da substituição da tampa do radiador e de óleo do motor, devido apresentarem vazamentos.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 263,00**.

Sertãozinho, 20 de maio de 2026

  
\_\_\_\_\_  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646  
Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 389/2026*

*Dispensa de licitação 5-346/2026*

**Requisitante:** ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** A frota 49, Placa: GJR-8I06, MONTANA LS2, necessita do serviço de conserto da lona marítima e troca do volante devido ambos apresentarem rasgos.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 530,00**.

Sertãozinho, 20 de maio de 2026

  
\_\_\_\_\_  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646  
Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 390/2026*

*Dispensa de licitação 5-347/2026*

**Requisitante:** ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** A frota 48, Placa: GHF-9I03, MONTANA LS2 1.4, necessita da troca da bateria de 45 amperes em razão do término da vida útil ( 4 anos de uso).

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 299,00**.

Sertãozinho, 20 de maio de 2026

  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 391/2026*

*Dispensa de licitação 5-348/2026*

**Requisitante:** ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** A frota 29, Placa: DKI-0643, EUROCARGO 170E22, necessita do serviço de troca de pneu dianteiro L.D devido á desgaste.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 70,00**.

Sertãozinho, 20 de maio de 2026

  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abilio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**

**PODER LEGISLATIVO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Gabarito****CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
Estado de São Paulo**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

A Câmara Municipal de Sertãozinho, em conjunto com a Fundação Vunesp **TORNA PÚBLICO** o Edital de Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva, aplicada no último dia 31 de maio de 2026, do Concurso Público para o cargo de Jornalista.

**JORNALISTA**

1 - D	2 - D	3 - A	4 - C	5 - B	6 - C	7 - B	8 - A	9 - E	10 - E
11 - B	12 - D	13 - D	14 - D	15 - A	16 - B	17 - C	18 - D	19 - E	20 - C
21 - E	22 - C	23 - A	24 - B	25 - D	26 - B	27 - C	28 - B	29 - E	30 - D
31 - E	32 - B	33 - C	34 - D	35 - C	36 - C	37 - D	38 - A	39 - A	40 - B
41 - D	42 - E	43 - E	44 - A	45 - E	46 - A	47 - A	48 - C	49 - D	50 - A

**INFORMAÇÕES RELATIVAS À EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

O(a) candidato(a) que pretende recorrer contra o gabarito divulgado neste Edital, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e de acordo com o capítulo X do Edital de Abertura de Inscrições, no site da Fundação VUNESP, na "Área do Candidato – RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas, no período das 08 horas de 03/06/2026 até às 23h59min de 04/06/2026.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

NILTON CESAR  
TEIXEIRA10897298802

**Nilton Cesar Teixeira**

**Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho**

Sertãozinho, 02 de junho de 2026.

# Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

## **Prefeitura**

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro  
Telefone: (16) 2105 3000

## **Câmara Municipal**

Telefone: (16)3946-9600  
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

## **Poder Judiciário**

Telefone: (16) 3945 2811  
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

## **Procuradoria Geral do Município**

Telefone: (16) 2105 3014  
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

## **Secretaria Municipal da Administração**

Telefone: (16) 2105 3005  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 3945 6522 / 3945 6552  
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

## **Secretaria Municipal de Casa Civil**

Telefone: (16) 2105 3000  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571  
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

## **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação**

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763  
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

## **Secretaria Municipal de Educação**

Telefone: (16) 3946 6900  
Rua Washington Luís, 1.040 - Centro

## **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

Telefone: (16) 3947 2247  
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

## **Secretaria Municipal de Fazenda**

Telefone: (16) 2105 1000  
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

## **Secretaria Municipal de Governo**

Telefone: (16) 2105 3008  
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**

Telefone: (16) 3946 7808  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## **Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos**

Telefone: (16) 3946 7800  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

Telefone: (16) 2105 1000  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

## **Secretaria Municipal de Saúde**

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546  
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

## **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050  
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

## **Secretaria Municipal de Cruz das Posses**

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826  
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

## **Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente**

Telefone: (16) 3946 4646  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes